

PORTARIA Nº. 396/2016, DE 02 DE maio DE 2016.

“Interrompe Licença para Trato de Interesse Particular e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro nos Decretos Municipais nº 013/2013, de 03 de janeiro de 2013;

**CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor **Omar Franklin Molina Tinoco**, para Interromper a Licença para Trato de Interesse Particular, concedida através da Portaria nº 333/2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **INTERROMPER**, a pedido, a Licença para Trato de Interesses Particulares, concedida ao docente do Centro Universitário UNIRG, **Omar Franklin Molina Tinoco**, matrícula 1940, detentor do cargo de provimento efetivo de Professor Assistente I.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, bem como a portaria nº 333/2016.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 02 dias do mês de maio de 2016.

**Antônio Sávio Barbalho do Nascimento**

Presidente da Fundação Unirg

Decretos nº 013/2013

